

DECRETO Nº 025/86 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 44/85 de 02 de dezembro de 1985,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$86 414 96 (oitenta e seis mil, quatrocentos e catorze cruzados e noventa e seis centavos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas

3120. Material de Consumo

25. Coordenação e manutenção e etc..... Cr\$ 2 071 31 =

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3120. Material de Consumo

55. Coordenação, manutenção e etc. Cr\$84 343 65

Total..... Cr\$86 414 96

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

4.1. Ensino de Primeiro Grau

4120. Equipamentos e Material Permanente

59. Aquisição de veículos, eletrodomésticos e outros equipamentos, material permanente e etc.....

Cr\$86 414 96

Artigo 2º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 22 de dezembro de 1986

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 284 de 28/12/1984.

Hermenegildo Baldin

SECRETARIO

